

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

O Município de Lages-SC, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de eventuais pessoas jurídicas interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA ORAL MENOR E ENDODONTIA, GRATUITOS**.

### 1. DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto o **credenciamento de atendimentos nas especialidades de cirurgia oral menor e endodontia, gratuitos** para Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA, deverá ofertar os serviços na área territorial do Município de Lages-SC;

2.2. Em caso de existência de Filial, está poderá também aderir a CHAMADA PÚBLICA, desde que devidamente regular, caracterizando-se como prestador diverso da Matriz;

2.3. A realização do objeto constante do edital é de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia contratada, sendo vedada a sublocação e terceirização do objeto;

2.4. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas deverão apresentar proposta com a oferta, com descrição dos dias e dos horários disponíveis para atendimentos,

2.5. É vedada também a utilização de estagiários para o cumprimento do objeto;

2.6. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas não deveram praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado, atendendo todos os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS;

2.7. Não poderá haver qualquer tipo de cobrança do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;

2.8. O credenciamento da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas, não caracteriza vínculo empregatício.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA para apresentar na Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC as seguintes documentações:

#### PESSOA JURÍDICA

- a) Ofício de solicitação formal do interessado listando todos os documentos entregues;
- b) Nome da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, endereço completo, telefone, endereço de e-mail.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de firma individual o registro comercial, e no caso de sociedade por ações o ato constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- e) Dados pessoais do responsável legal da Pessoa Jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail e endereço residencial completo);
- f) Dados pessoais do responsável técnico (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail, e endereço residencial completo), Cópia do diploma, certificado de especialidade e carteira de inscrição no conselho, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- g) Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da Pessoa Jurídica.
- h) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com o INSS e Fazenda Pública Federal;
- i) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Estadual;
- j) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Municipal;
- k) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Lages-SC ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;
- l) Apresentação de proposta.
- m) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis – discriminar e quantificar por

categoria funcional (profissionais de nível superior e técnico deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho de Classe);

n) Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES/CNES atualizada (informações (49) 3251-7603);

o) Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;

3.2 Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou cópia simples com vistas dos originais, sendo autenticada por funcionário do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações, sujeito a verificação;

3.3 Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente.

3.4 Após análise dos documentos a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com todas as Pessoas Jurídicas (PJ) e entidades de filantropia consideradas habilitadas.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

4.1 Atender as determinações da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, devendo transmitir por escrito quando for tratado de assuntos que ofereçam questionamentos quanto à execução do cumprimento das obrigações;

4.2 Cumprir fidedignamente as condições enunciadas na contratação e de modo que os serviços contratados sejam fornecidos nas quantidades e especificações requeridas pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, de acordo com a necessidade;

4.3 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;

4.4 Atender os pacientes com dignidade e respeito, compactuando com os princípios do sistema SUS, universalidade, equidade e integralidade no serviços e ações de saúde, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

4.5 Manter atualizada a Ficha Cadastral do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, durante a vigência do contrato;

- 4.6 Zelar pela intimidade e honra dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo sigilo dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- 4.7 Utilizar o sistema de informação definido pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para fins de agendamentos e registro dos procedimentos realizados. O credenciado deverá solicitar treinamento para o uso dos sistemas previamente ao início dos atendimentos;
- 4.8 As guias de solicitações e laudos dos atendimentos deverão permanecer arquivados pela prestadora por meio físico ou eletrônico, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, para eventuais auditorias, ressalvados outros prazos previstos em lei;
- 4.9 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão confirmar a presença dos pacientes nos atendimentos, através do Sistema de Regulação, após a realização dos mesmos;
- 4.10 Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão cumprir toda a agenda de consultas acordada com a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC;
- 4.11 Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia que por 03 (três) meses consecutivos não cumprir a agenda das consultas previstas, por sua exclusiva culpa, serão descredenciados (as) automaticamente.
- 4.12 Em casos de 04 (quatro) ou mais cancelamentos/mês de agenda, a Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, poderá ser solicitada o descredenciamento;
- 4.13 Em caso de rescisão contratual por interesse da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, deverão comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e responsabilizar-se pelos atendimentos já agendados;
- 4.14 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão respeitar os fluxos e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para os encaminhamentos dos usuários da rede, sob pena de descredenciamento;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

- 5.1 Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados;

## **6. DO PRAZO:**

O prazo de execução e vigência do presente edital, dar-se-á da data de publicação até 31/12/2024.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Eventuais omissões no presente certame serão avaliadas/definidas pela equipe técnica do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC.

6.2. Eventual descumprimento de qualquer das obrigações ou qualquer fator que gere o descumprimento do presente edital, ensejará na possibilidade de cumprimento de infrações e sanções previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no que couber, e a Legislação do Sistema Único de Saúde.

6.3. O presente edital de Chamada Pública encontra-se publicado no site [www.saudelages.sc.gov.br](http://www.saudelages.sc.gov.br).

Lages-SC, 19 de junho de 2024.

**ODILA MARIA WALDRICH**  
Secretária Municipal de Saúde